



**Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

**NORMAS COMPLEMENTARES
PARA O
TCC
DE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DA
UTFPR-DV**

**APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EM 25 DE MARÇO
DE 2019**

**DOIS VIZINHOS
Março – 2019**



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA O TCC DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DA UTFPR-DV**

Elaboração:

Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, designado pela Portaria do Diretor-Geral nº 196, de 17 de setembro de 2018 (UTFPR-DV).

Aprovado em 25/03/2019 (Ata 04/2019).

Março – 2019

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA DA UTFPR, CÂMPUS DOIS VIZINHOS

Estabelece normas para elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I Das definições e finalidades

Art. 1 Este regulamento tem como objetivo normatizar os procedimentos de orientação, assistência, execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, requisito para a formação do biólogo – licenciado.

Art. 2 As seguintes designações, com suas respectivas atribuições, são aplicáveis no presente regulamento, nos planos de ensino das disciplinas regulares que tratam de TCC de Ciências Biológicas e outros documentos do mesmo tópico que venham a ser formulados e aprovados pelo Colegiado do Curso. Tais designações seguem o determinado pela Resolução nº 18/18 – COGEP.

§1º Coordenador – refere-se ao próprio docente coordenador do Curso de Ciências Biológicas e presidente do Colegiado do Curso.

§2º Professor responsável pelo TCC – refere-se ao docente indicado pelo coordenador, atuante e responsável especificamente pelas atividades relativas aos TCC do Curso.

§3º Professor de TCC 1 – refere-se a professor da disciplina ‘Trabalho de Conclusão de Curso 1’ de Ciências Biológicas, ofertada no 6º período.

§4º Professor de TCC 2 – refere-se a professor da disciplina ‘Trabalho de Conclusão de Curso 2’ de Ciências Biológicas, ofertada no 8º período.

§5º Orientador – refere-se a professor que acompanha o discente na elaboração e execução de projeto e redação final do TCC.

§6º Coorientador – refere-se a professor ou outro profissional que auxilia na orientação do trabalho.

§7º Aluno – refere-se a discente que elabora e executa o projeto, vinculado ao TCC, sob acompanhamento do orientador e/ou coorientador.

CAPÍTULO II Do Funcionamento

Art. 3 O TCC de Ciências Biológicas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, câmpus Dois Vizinhos (UTFPR-DV), será dividido em duas etapas, ou seja, duas disciplinas (doravante TCC 1 e TCC 2, respectivamente), cada uma com carga horária

de 34 horas-aula presenciais e 46 horas-aula em Complementação de Carga Horária (CCH), totalizando 80 horas-aula.

§1º É recomendada a realização no sexto e oitavo períodos, respectivamente, conforme matriz curricular do Curso.

§2º O aluno pode matricular-se no TCC 1 desde que tenha logrado aprovação em Metodologia de Pesquisa em Educação (MP35C) ou em disciplina equivalente.

Art. 4 As normas específicas das etapas do projeto de TCC (por exemplo, definição de orientador, entrega de pré-projeto, definição de data de defesa, entre outras) deverão ser seguidas conforme o disposto nesta Norma Complementar e nos respectivos planos de ensino de TCC 1 e TCC 2.

Parágrafo único – As orientações contidas nos planos de ensino de TCC 1 e TCC 2 devem seguir as normas previstas neste documento.

Art. 5 O número de alunos orientados será limitado a 04 (quatro) por orientador e por semestre, incluindo TCC 1 e TCC 2.

Parágrafo único Caso algum discente ainda sem vínculo a um orientador matricular-se em TCC 1, cabe primeiramente ao professor responsável pelo TCC ou, num segundo momento, ao Coordenador de Curso, auxiliá-lo na busca por um professor para esta função.

Art. 6 O TCC deverá ser desenvolvido individualmente e a comprovação de que de fato foi realizado desta forma se dará com a entrega da Declaração de autoria (Anexo 1) para o professor de TCC 1.

Art. 7 O TCC 2 deverá ser preferencialmente o trabalho resultante do projeto defendido e aprovado no TCC 1.

Parágrafo único – Caso o tema do TCC 2 seja diferente do apresentado e aprovado no TCC 1, o orientado deverá encaminhar documento assinado por ele e por seu orientador para o professor responsável pelo TCC, que poderá tomar uma decisão de imediato ou, em dependendo do caso, solicitará uma consulta à Coordenação ou ao Colegiado de Curso para julgamento.

Art. 8 Publicação já realizada pelo aluno não será aceita para compor a monografia do TCC, a não ser que a primeira seja apenas parte da última e que se trate de artigo completo publicado em periódico indexado, ou trabalho completo apresentado e publicado em anais de evento acadêmico nacional ou internacional.

§1º A publicação somente será aceita caso tenha sido desenvolvida durante o Curso de Ciências Biológicas da UTFPR-DV e que seja de assunto concernente à área.

§2º A publicação deverá ter como autores, no mínimo, o próprio discente (como primeiro autor) e um professor da UTFPR que se enquadrará como orientador de TCC 1 e TCC 2.

Art. 9 Sugere-se que o projeto tenha caráter inovador, de acordo com as concepções descritas no Manual de Oslo (Proposta de diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica).

Art. 10 A banca examinadora para o TCC deverá ser composta pelo orientador e mais dois professores e/ou profissionais, com a anuência do orientador, não necessariamente lotados no campus UTFPR-DV ou na própria Universidade.

§1º Deverá ser indicado pelo menos um suplente.

§2º Os membros convidados para a banca avaliadora deverão possuir no mínimo curso completo de Especialização, e/ou estar cursando mestrado na área, ou possuir dois ou mais anos de experiência profissional comprovada, seja em área técnica biológica ou na área educacional.

Art. 11 Orientações à distância serão aceitas nos termos e nos casos de instituições conveniadas à UTFPR em programas de mobilidade acadêmica.

Parágrafo único – Nas situações em que o discente pretenda desenvolver seu TCC em outro câmpus da UTFPR ou em outra instituição conveniada (mesmo no exterior), recomenda-se atentar-se, não somente, mas mais especificamente aos artigos 9, 13, 26 e 27 do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da UTFPR.

CAPÍTULO III Das Atribuições

Art. 12 As atribuições funcionais seguem a normatização do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução 18/18 – COGEP) para coordenador de curso, professor responsável pelo TCC, professor orientador e alunos (discente orientado).

Parágrafo único – São especificadas no presente regulamento as atribuições de duas outras funções não mencionadas no caput. Estas são detalhadas nos artigos 13 e 14.

Art. 13 Compete ao professor responsável pelo TCC 1:

- i. Ministrar a disciplina de TCC 1, incluindo a elaboração do respectivo plano de ensino;
- ii. Fornecer aos discentes matriculados em TCC 1 fundamentos teóricos para a elaboração de projeto de TCC de acordo com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos vigentes na UTFPR;
- iii. Definir normas e cronograma de execução das atividades do discente matriculado na disciplina, que culminarão na apresentação do projeto de pesquisa;
- iv. Definir, em conjunto com o coordenador e o professor responsável pelo TCC, as datas de apresentação e avaliação dos projetos;

- v. Auxiliar o professor responsável pelo TCC e os discentes na composição das bancas de avaliação de projetos, quando necessário;
- vi. Providenciar, juntamente ao coordenador e ao responsável pelo TCC, a estrutura logística para as apresentações de projetos.

Art. 14 Compete ao professor responsável pelo TCC 2:

- i. Ministrará a disciplina de TCC 2, incluindo a elaboração do respectivo plano de ensino;
- ii. Acompanhar mensalmente, junto ao responsável pelo TCC, o andamento das atividades de execução dos projetos dos discentes matriculados na disciplina de TCC 2;
- iii. Definir normas e cronograma de execução das atividades do discente matriculado na disciplina, que culminarão na defesa do TCC;
- iv. Definir, em conjunto com o coordenador e o professor responsável pelo TCC, as datas de apresentação e avaliação dos TCC;
- v. Auxiliar o professor responsável pelo TCC e os discentes na composição das bancas de avaliação de trabalhos, quando necessário;
- vi. Providenciar, juntamente ao coordenador e ao responsável pelo TCC, a estrutura logística para as defesas de TCC.

Art. 15 São atribuições do orientador, além daquelas normatizadas no Regulamento mencionado no artigo 12:

- i. Propor aos professores de TCC 1 e TCC 2, respectivamente, as datas de apresentação de projeto e trabalho de seus discentes orientados;
- ii. Preencher o Relatório simplificado de orientação (Anexo 2, para o TCC 1) e o Relatório de acompanhamento (Anexo 3, para os TCC 1 e 2), que trata das reuniões realizadas entre orientado e orientador para acompanhamento dos trabalhos;
- iii. Verificar se o projeto de TCC 1 e o trabalho de TCC 2 estão de acordo com as normas para elaboração de trabalhos acadêmicos vigentes na UTFPR;
- iv. Encaminhar ao responsável pelo TCC a solicitação de providências acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares, que se fizerem necessárias, concernentes às atividades de TCC de discente sob a sua orientação.

Art. 16 Cada TCC poderá ter até dois coorientadores, desde que sob justificativa técnica, e estes poderão receber uma declaração emitida pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas.

Parágrafo único – Cabe ao coorientador auxiliar na orientação do trabalho, a critério do orientador. O coorientador não responde às cobranças regimentais da disciplina.

Art. 17 São atribuições do discente orientado, além daquelas normatizadas no Regulamento mencionado no artigo 12:

- i. Escolher tema de realização do TCC dentro das atribuições dos profissionais da área de Ciências Biológicas ou na área de Ensino de Ciências e Biologia;
- ii. Manifestar sua escolha para a orientação de seu projeto de TCC;

- iii. Formular e executar o TCC dentro do prazo estipulado nesse regulamento e nos planos de ensino das disciplinas vigentes;
- iv. Zelar pelos materiais e instalações utilizados;
- v. Apresentar postura profissional e respeitosa a colegas discentes, servidores da UTFPR e quaisquer outras pessoas fora da comunidade acadêmica com as quais tenha contato durante a execução de seu projeto de TCC;
- vi. Obedecer ao regulamento e hierarquia da instituição, acatando as decisões e respeitando as necessidades de manutenção de sigilo sobre assuntos profissionais;
- vii. Informar imediatamente ao responsável pelo TCC qualquer fato que possa resultar na modificação, no adiamento, ou cancelamento do trabalho;
- viii. Entregar a cópia material e/ou digital do TCC à banca examinadora em data e local determinados em conjunto com o orientador, de acordo com o calendário e condições estabelecidas nas disciplinas TCC 1 e TCC 2.

CAPÍTULO IV

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 18 A estrutura do TCC deverá seguir as normas vigentes adotadas pela UTFPR.

Parágrafo único – Para casos de normatização omissos deverão ser consultadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas para elaboração de trabalhos técnicos científicos.

Art. 19 O tema de TCC poderá envolver tanto quaisquer das subáreas de conhecimento e atuação profissional legal das Ciências Biológicas (de acordo com o Conselho Federal de Biologia), quanto à área de Ensino de Ciências e/ou Biologia.

SEÇÃO I – Do TCC 1

Art. 20 A disciplina de TCC 1 terá como pré-requisito a disciplina de Metodologia da Pesquisa em Educação.

Art. 21 O aluno deverá entregar até o final do semestre o Relatório simplificado de orientação (Anexo 2) com a sua assinatura e a do orientador, conforme exigência do artigo 14 do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução 18/18 – COGEP).

Parágrafo único – No relatório deverão constar as informações acerca da elaboração do projeto nos prazos determinados pelo plano de ensino de TCC 1 e sua avaliação poderá ser usada para compor a nota da Complementação de Carga Horária (CCH) da disciplina.

Art. 22 Para a proposta de TCC a ser avaliada, o aluno deverá entregar as cópias do projeto em formato digital, conforme Instrução Normativa Conjunta 01/2018 PROPPG/PROGRAD.

§1º As cópias digitais do projeto deverão ser encaminhadas por *email* ao professor do TCC 1 e a todos os membros da banca com antecedência mínima de 10 dias da data da defesa.

§2º Esta entrega será ratificada apenas quando o *email*, com o projeto em anexo, for enviado concomitantemente ao professor de TCC 1 e ao orientador contendo, no corpo da mensagem, a declaração explícita de que a versão anexada é a corrigida e aprovada pelo orientador para submissão a defesa.

§3º Na eventualidade de esta data limite de entrega coincidir com um feriado ou recesso acadêmico, esta automaticamente passará a ser o dia útil imediatamente posterior.

§4º Um (1) ponto será descontado a cada dia de atraso na nota conferida pela banca avaliadora, sendo este desconto de atribuição do professor do TCC 1.

Art. 23 A banca examinadora será composta por três membros titulares, constituída pelo orientador e dois profissionais atuantes na área do trabalho em questão, e um membro suplente.

§1º Os membros da banca deverão ser indicados pelo orientador e caberá ao professor do TCC 1 confirmar a composição definitiva da banca.

§2º O orientador presidirá a banca examinadora.

§3º Na eventualidade deste não poder comparecer à defesa, o Professor Responsável pelo TCC indicará alguém para substituí-lo (art. 21, §4º, Regulamento do TCC dos Cursos de Graduação da UTFPR).

Art. 24 O aluno também deverá entregar a versão corrigida do projeto (já defendido) com as adaptações sugeridas pela banca. Esta entrega (cópia digital) se dará via *email* concomitantemente para o professor de TCC 1 e para o orientador contendo, no corpo da mensagem, a declaração explícita de que a versão anexada é a corrigida e aprovada pelo orientador.

§1º A versão corrigida deverá ser entregue em até 14 (quatorze) dias após a defesa.

§2º No caso de atraso na entrega da versão corrigida, o aluno será penalizado com redução de pontos obtidos na disciplina, sob critérios previamente definidos no plano de ensino.

Art. 25 A avaliação do TCC 1 pela banca ocorrerá com base nos critérios da ficha de avaliação de TCC 1 (Anexo 4) em função do desempenho do aluno na exposição oral do projeto, na arguição com a banca após a apresentação e com base na nota do trabalho escrito.

§1º A nota da defesa de TCC 1 será calculada pela média aritmética simples das notas parciais de cada membro da banca examinadora.

§2º É facultada ao orientador a não atribuição de nota para seu orientado, o que tornaria a nota da defesa a média aritmética simples das notas parciais apenas dos outros dois membros da banca examinadora.

Art. 26 A nota semestral final da disciplina terá como elementos a nota da defesa de TCC 1, a nota da CCH e eventualmente outras atividades previstas no plano de ensino.

Parágrafo único – Será considerado aprovado em TCC 1 o aluno que obtiver nota final igual ou superior à prevista nas normas da UTFPR.

Art. 27 Na apresentação do TCC 1, o acadêmico terá um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 20 (vinte) minutos para expor sinteticamente os tópicos de seu projeto.

Art. 28 Cada membro da banca examinadora terá no máximo 15 (quinze) minutos para arguir o acadêmico sobre o projeto apresentado.

Parágrafo único – A banca examinadora, ao término dos questionamentos efetuados ao acadêmico, fará a avaliação individual da apresentação e caberá ao presidente da banca entregar as fichas de avaliação (Anexo 4), a ata de defesa (Anexo 5) e a lista de presenças (se houver) para o professor de TCC 1, que divulgará oportunamente os resultados finais das avaliações.

SEÇÃO II – Do TCC 2

Art. 29 O TCC 2 tem como pré-requisito aprovação na disciplina de TCC 1.

Art. 30 O orientado deverá entregar até o final do semestre o Relatório de acompanhamento (Anexo 3) devidamente preenchido, com a sua assinatura e a do orientador, baseado na exigência do artigo 14 do Regulamento de TCC para Cursos de Graduação da UTFPR.

Art. 31 Para a versão de TCC a ser avaliada, o aluno deverá entregar as cópias do trabalho em formato digital, conforme Instrução Normativa Conjunta 01/2018 PROPPG/PROGRAD.

§1º As cópias digitais do trabalho deverão ser encaminhadas por *email* ao professor do TCC 2 e a todos os membros da banca com antecedência mínima de 10 dias da data da defesa. Apenas o Relatório de acompanhamento (Anexo 3) deverá ser entregue como via impressa ao professor do TCC 2.

§2º A entrega referida no parágrafo 1º será ratificada apenas quando o *email*, com o trabalho em anexo, for enviado concomitantemente ao professor de TCC 2 e ao orientador contendo, no corpo da mensagem, a declaração explícita de que a versão anexada é a corrigida e aprovada pelo orientador para submissão a defesa.

§3º Na eventualidade de esta data limite de entrega coincidir com um feriado ou recesso acadêmico, esta automaticamente passará a ser o dia útil imediatamente posterior.

§4º Um (1) ponto será descontado a cada dia de atraso na nota conferida pela banca avaliadora, sendo este desconto de atribuição do professor do TCC 2.

Art. 32 A banca examinadora será composta por três membros titulares, constituída pelo orientador e dois profissionais atuantes na área do trabalho em questão, e um membro suplente.

§1º Os membros da banca deverão ser indicados pelo orientador e caberá ao professor do TCC 2 confirmar a composição definitiva da banca.

§2º O orientador presidirá a banca examinadora.

§3º Na eventualidade deste não poder comparecer à defesa, o Professor Responsável pelo TCC indicará alguém para substituí-lo (art. 21, §4º, Regulamento do TCC dos Cursos de Graduação da UTFPR).

Art. 33 Na eventualidade do aluno não poder concluir o TCC 2, o orientador poderá solicitar que a defesa seja adiada para o semestre letivo seguinte mediante justificativa via memorando encaminhado ao professor de TCC 2 e desde que o aluno possa ter sua matrícula renovada (situação designada como “sem conclusão” no sistema acadêmico, de acordo com a Instrução Normativa 01/2013 PROGRAD, artigo 11).

Parágrafo único – Este adiamento é automático por um único semestre. Caso o TCC 2 ainda não possa ser concluído, será permitido um novo adiamento desde que solicitado via memorando pelo orientador ao professor do TCC 2, com justificativa, e ainda deverá ser aprovada pelo Professor responsável pelo TCC e pelo Coordenador de Curso.

Art. 34 A avaliação da banca examinadora observará os critérios estabelecidos na Ficha de avaliação do TCC 2 (Anexo 6).

§1º Os pesos parciais do TCC serão o seguinte: apresentação da parte escrita, 50 pontos; apresentação oral, 25 pontos; e arguição e defesa, 25 pontos.

§2º A nota do TCC do discente será a média aritmética simples das notas parciais de cada membro da banca examinadora.

§3º É facultada ao orientador a não atribuição de nota para seu orientado, o que tornaria a nota da defesa a média aritmética simples das notas parciais apenas dos outros dois membros da banca examinadora.

Art. 35 Na apresentação do TCC 2, o discente terá entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos para expor sinteticamente os tópicos desenvolvidos no trabalho.

Art. 36 Cada membro da banca examinadora terá no máximo 15 (quinze) minutos para arguir o acadêmico sobre o TCC 2.

Parágrafo único – A banca examinadora, ao término dos questionamentos efetuados ao acadêmico, fará a avaliação individual da apresentação, e caberá ao presidente da banca divulgar a média das avaliações e considerações, assim como

entregar as fichas de avaliação (Anexo 6), a ata de defesa (Anexo 7), o termo de aprovação (Anexo 8) e a lista de presenças (se houver) para o professor de TCC 2, que divulgará oportunamente os resultados finais das avaliações.

Art. 37 Após a defesa do TCC 2 o aluno deverá entregar uma cópia da versão final com as correções e sugestões da banca examinadora, em meio digital por *email*, bem como entregar os apêndices da Instrução Normativa Conjunta 01/2011 – PROGRAD/PROPPG, em prazo pré-estabelecido pelo professor da disciplina, que fará a análise dos documentos para lançamento da nota final no sistema acadêmico.

§1º O prazo máximo da entrega da versão corrigida e de todos os documentos citados no caput é de, no mínimo, 7 (sete) dias antes da última aula prevista no semestre letivo.

§2º No caso de atraso na entrega da versão final, o discente será penalizado com um ponto a menos, da nota conferida pela banca examinadora, a cada dia de atraso da data prevista no parágrafo 1º deste artigo.

§3º E mesmo em caso de aprovação, a nota do TCC 2 não será lançada no sistema acadêmico até a entrega da versão corrigida e de todos os documentos citados no caput. A inobservância destas condições conferem reprovação ao aluno.

CAPÍTULO V **Das Disposições Finais**

Art. 39 São nulos, de pleno direito, os atos praticados com o intencional e inadvertido objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste regulamento, quando não alicerçados em norma jurídica superior.

§1º A execução do TCC é de responsabilidade exclusiva do discente, sendo expressamente vedado qualquer tipo de terceirizações em sua elaboração e feitura.

§2º Havendo comprovação de fraude, o acadêmico será automaticamente reprovado na disciplina.

§3º Em caso de constatação de fraude, a mesma será imediatamente comunicada à DIRGRAD para que sejam tomadas as medidas cabíveis fundamentadas no Regulamento Disciplinar do Corpo Discente (Resolução COGEP 30/2015).

Art. 40 Mudanças de professor orientador, após a defesa e aprovação do TCC 1, somente serão aprovadas se houver (i) uma solicitação por escrito, por parte do aluno, contendo justificativa ao primeiro orientador quanto à mudança; (ii) uma resposta por escrito deste primeiro orientador, dando ciência e aprovando a solicitação, (iii) uma resposta por escrito do novo orientador, dando ciência e aprovando a solicitação, e (iv) a aprovação final do Professor Responsável pelo TCC.

Art. 41 No caso de acadêmicos que venham transferidos de outras instituições para a UTFPR, prevalecerá o Regulamento de TCC desta Instituição e as Normas Complementares do Curso de Ciências Biológicas.

Art. 42 Casos omissos à Resolução 18/18 – COGEP (Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da UTFPR) e a esta Norma Complementar serão apreciados e julgados pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.

Art. 43 Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da UTFPR-DV, devidamente registrada em ata oficial.

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 1

Declaração de autoria

Aluno: _____

Orientador: _____

Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que os seguintes autores,

_____, discente e docente do curso de Ciências Biológicas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, são autores do projeto

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Assinatura do (a) Orientador (a)

Ministério da Educação

Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)
Coordenação de Ciências Biológicas



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 1

Relatório simplificado de orientação

Aluno: _____

Orientador: _____

Reuniões de planejamento

Data	ASSUNTO	CIÊNCIA DO ALUNO	CIÊNCIA DO ORIENTADOR
	Definição do orientador (Anexo 1)		
	Entrega da Revisão Bibliográfica		
	Entrega da Metodologia		
	Entrega da Introdução		
	Entrega dos Resultados Esperados, Cronograma e Lista Orçamentária		
	Definição da data de defesa		
	Definição das bancas		
Até 10 dias antes da defesa	Entrega do projeto para defesa (por <i>email</i>)		
Até 14 dias após a defesa	Entrega da versão corrigida, pós-defesa (por <i>email</i>) + Anexo 2 + Anexo 3		

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Ministério da Educação**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**
(Câmpus Dois Vizinhos)**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO****Relatório de acompanhamento**

Aluno: _____

Orientador: _____

Coorientador (se houver): _____

Título do trabalho: _____

REUNIÕES de Orientação

Data	ASSUNTO	ASSINATURA DO ALUNO

Data: ___ / ___ / _____

Professor(a) Orientador(a)_____
Prof. _____

Responsável pelo TCC ____

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 (Câmpus Dois Vizinhos)



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 1

Ficha de avaliação

Aluno: _____

Membro da banca examinadora: _____

A) Apresentação escrita (50 pontos)	Pontuação
<i>Pontuação máxima de cada quesito – 10 pontos</i>	
1- Normas de formatação	
2- Sequência lógica na exposição de ideias	
3- Conteúdo (se pertinente com o tema proposto)	
4- Resultados esperados congruentes com os objetivos propostos	
5- Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas (e vice-versa), atualizadas e de acordo com as normas)	
Sub-Total	
B) Apresentação oral (25 pontos)	
<i>Pontuação máxima de cada quesito – 5 pontos</i>	
1- Adequação ao tempo (entre 15 e 20 minutos)	
2- Sequência e lógica da apresentação e capacidade de síntese	
3- Recursos da apresentação	
4- Linguagem e expressão	
5- Domínio do assunto	
Sub-Total	
C) Arguição e defesa (25 pontos)	
1. Conhecimento do assunto (máximo de 10 pontos)	
2. Domínio de assuntos conexos (máximo de 10 pontos)	
3. Linguagem e expressão (máximo de 05 pontos)	
Sub-Total	
TOTAL	

Data: ____/____/____

 Assinatura do membro da banca examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS DOIS VIZINHOS
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

ATA DA DEFESA DO PROJETO DE TCC 1

Realizou-se no dia _____, de _____ de _____, às _____ horas, no Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR, a defesa do projeto de conclusão de curso como requisito parcial para aprovação do(a) aluno(a) _____ na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Ciências Biológicas (TCC 1), intitulado: _____.

A banca foi composta pelo(a) Presidente Professor(a) _____, e pelos seguintes membros,

Inicialmente, o(a) aluno(a) fez a apresentação sintética do seu projeto, tendo, em seguida, sido arguido(a) pelos membros da banca, que lhe atribuíram a média _____ (_____).

Observações: _____.

Dois Vizinhos, ____ de _____ de ____

MEMBRO DA BANCA

MEMBRO DA BANCA

PRESIDENTE DA BANCA

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 (Câmpus Dois Vizinhos)



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2

Ficha de avaliação

Aluno: _____

Membro da banca examinadora: _____

A) Apresentação escrita (50 pontos)	Pontuação
<i>Pontuação máxima de cada quesito – 10 pontos</i>	
1- Normas de formatação	
2- Sequência lógica na exposição de ideias	
3- Conteúdo (se pertinente com o tema proposto)	
4- Interpretação dos resultados e conclusão (coerente e apresentado adequadamente)	
5- Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas (e vice-versa), atualizadas e de acordo com as normas)	
Sub-Total	
B) Apresentação oral (25 pontos)	
<i>Pontuação máxima de cada quesito – 5 pontos</i>	
1- Adequação ao tempo (entre 20 e 30 minutos)	
2- Sequência e lógica da apresentação e capacidade de síntese	
3- Recursos da apresentação	
4- Linguagem e expressão	
5- Domínio do assunto	
Sub-Total	
C) Arguição e defesa (25 pontos)	
1. Conhecimento do assunto (máximo de 10 pontos)	
2. Domínio de assuntos conexos (máximo de 10 pontos)	
3. Linguagem e expressão (máximo de 05 pontos)	
Sub-Total	
TOTAL	

Data: ____/____/____

 Assinatura do membro da banca examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS DOIS VIZINHOS
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

ATA DA DEFESA DO PROJETO DE TCC 2

Realizou-se no dia _____, de _____ de _____, às _____ horas, no Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR, a defesa do trabalho de conclusão de curso como requisito parcial para aprovação do(a) aluno(a) _____ na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Ciências Biológicas (TCC 2), intitulado: _____.

A banca foi composta pelo(a) Presidente Professor(a) _____, e pelos seguintes membros,

Inicialmente, o(a) aluno(a) fez a apresentação sintética do seu trabalho, tendo, em seguida, sido arguido(a) pelos membros da banca, que lhe atribuíram a média _____ (_____).

Observações: _____.

Dois Vizinhos, ____ de _____ de _____

MEMBRO DA BANCA

MEMBRO DA BANCA

PRESIDENTE DA BANCA



TERMO DE APROVAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso nº ____

Título
título título título título título

por

Nome completo do aluno

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi apresentado às ____ horas do dia _____, como requisito parcial para obtenção do título de Biólogo (Curso Superior em Ciências Biológicas – Licenciatura, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos). O candidato foi arguido pela banca examinadora composta pelos membros abaixo assinados. Após deliberação, a banca examinadora considerou o trabalho_____.

(aprovado ou reprovado)

Membro 1
Título/designação e Vínculo profissional

Orientador(a)
UTFPR – Dois Vizinhos

Membro 2
Título/designação e Vínculo profissional

Coordenador do Curso de Ciências
Biológicas
UTFPR – Dois Vizinhos

“A Folha de Aprovação assinada encontra-se na Coordenação do Curso”.